



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.512, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 124/2022 – Projeto de Lei nº 122/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.900,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e onze centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912514/2021 (Proposta nº 23888/2021) para recapeamento em diversas vias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 197.900,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos reais e onze centavos), destinado a reforçar dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912514/2021 (Proposta nº 23888/2021) para recapeamento em diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.165	CONVÊNIO MIN. DO DESENV. REGIONAL RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS 912514/2021	R\$ 197.900,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 197.900,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados em razão do “caput” deste artigo são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Av. Nicolino Raia, entre Av. Cap. Noray de Paula e Silva e Rua Cap. José Sabino Sampaio- Vila SuconasajJardim Panorama, área de 4.113,72m²;

II – Rua Ângelo Salata, entre Av. Barroso e Av. Altino Corrêa de Almeida Moraes- Vila Santana/Jardim Morumbi, área de 3.533,72m²;

III – Av. 15 de Novembro, entre Rua Castro Alves e Rua dos Libaneses- Carmo, área de 2.182,00m²;

IV – Av. Luiz Dosualdo, entre Rua Mauricio Galli e Rua Gen. do Exército Vicente de Paula Dalle Coutinho- Jardim Imperador, área de 2.643,62m²;

V – Av. Cristóvão Colombo, entre Rua Dr. Aldo Cariani e Rua João Gurgel - Vila Santana, área de 5.141,53m²;

VI – Rua Raphael Ananias, entre Av. Durval Ferreira e Rua Eng. José Barbugli- Jardim Vitória, área de 1.111,38m²;

VII – Rua José da Penha Moreira, entre Av. Santa Adélia e Av. Massaiuqui Sano- Jardim Santa Clara, área de 1.049,74m²;

VIII – Rua Miguel Nassif, entre Av. Pres. Kennedy e Av. da Independência - Parque Alvorada, área de 2.103,84m²;

IX – Rua Afonso Ianeli, entre Av. Elias Nassif e Av. da Independência - Parque Alvorada, área de 2.489,87m²;

X – Av. Alvorada, entre Av. Elias Nassif e Av. Padre José de Anchieta - Parque Alvorada, área de 576,12m²;

XI – Av. Pres. Kennedy, entre Av. Elias Nassif e Rua Padre Manoel da Nobrega- Parque Alvorada, área de 1.380,96m²;

XII – Av. Antônio Cendon, entre Rua Padre Manoel da Nobrega e Rua Antônia Benedita Cendon- Parque Alvorada, área de 1.688,52m²;

XIII – Av. Elias Nassif, entre Rua Afonso Ianeli e Rua Antônia Benedita Cendon- Parque Alvorada, área de 1.760,40m²; e

XIV – Rua Antônia Benedita Cendon, entre Av. Elias Nassif e Av. Antônio Cendon - Parque Alvorada, área de 744,66m².

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



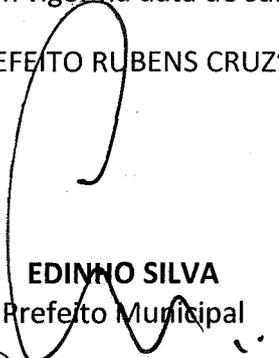
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

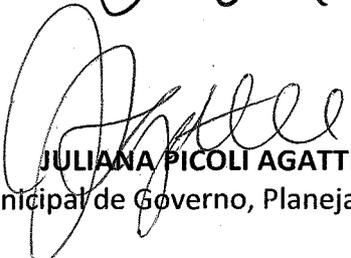
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.089	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 197.900,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 197.900,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

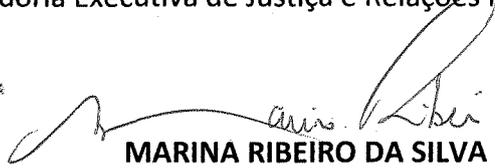
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).